

concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Garulhos» deve ler-se «Guarulhos».

17 de Maio de 2010. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Maria Helena Bastos Martins*.

203267057

#### Declaração de rectificação n.º 1004/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 245/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «4 de Setembro de 1943» deve ler-se «2 de Setembro de 1943».

17 de Maio de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*.

203269114

#### Declaração de rectificação n.º 1005/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 26373/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Evgenia Vladimirovna Chvets» deve ler-se «Eugénia Chvets».

17 de Maio de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*.

203269196

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária

#### Despacho n.º 8661/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado João Alfredo Massano Labescat da Silva, com faculdade de subdelegação nos adjuntos do Gabinete, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Assegurar a gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e de feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março;
- c) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e autorizar a justificação e injustificação de faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- d) Coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito deste Gabinete;
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- g) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afecto ao Gabinete nas situações aplicáveis;
- h) Gerir o orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução nos termos da legislação orçamental e do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, bem como a respectiva preparação;
- i) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau;
- j) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do Gabinete, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- k) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- m) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneiço, bem como a realização das despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo a utilização de veículo próprio, de carro de alugar e de avião, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;

p) Autorizar, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

q) Autorizar, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, a equiparação à escala indiciária da função pública dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

r) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

s) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

t) Autorizar a inscrição e a participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;

u) Autorizar, realizar actos e despachar assuntos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem, designadamente respostas a requerimentos.

2 — Ratifico os actos praticados desde 31 de Outubro de 2009 pelo chefe do meu Gabinete, licenciado João Alfredo Massano Labescat da Silva, no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

12 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

203264108

#### Despacho n.º 8662/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, na alínea j) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no uso das competências que me foram delegadas nos termos do despacho n.º 6118/2010, de 26 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, subdelego no conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (ITIJ, I. P.), as seguintes competências, no âmbito daquele instituto público:

a) Autorizar nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a ultrapassagem dos limites de duração do trabalho extraordinário fixados no n.º 1 do referido preceito;

b) Decidir contratar e autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou de aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, até ao limite de € 2 493 989,49;

c) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;

d) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

e) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas a), b) e e).

3 — Ratifico os actos praticados pelo conselho directivo do ITIJ, I. P., desde 31 de Outubro de 2009, no âmbito das competências subdelegadas pelo presente despacho.

12 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

203263955

## Centro de Estudos Judiciários

### Aviso (extracto) n.º 10085/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento do concurso aberto pelo Aviso n.º 878/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro, relativo à admissão de um especialista de informática, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a única candidata aprovada, Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso, na carreira/categoria de especialista de informática, de grau 2, nível 2, com a posição remuneratória referente ao escalão 660, conforme Mapa I, anexo ao Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

14 de Maio de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

203264157

## Polícia Judiciária

### Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

#### Aviso (extracto) n.º 10086/2010

Na sequência da execução da sentença do Tribunal Central Administrativo Sul, de 11 de Outubro de 2007, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 05 de Fevereiro de 2009, faz-se público que o candidato Paulo Jorge Sobral Severino ficou excluído do concurso externo para admissão de 200 agentes estagiários, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1997, por ter obtido no método “entrevista profissional de selecção” classificação inferior a 9,5 valores.

Aos 17 de Maio de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

203268401

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Direcção-Geral das Actividades Económicas

#### Despacho n.º 8663/2010

Pelo meu Despacho n.º 352/2010/DG, de 19 de Abril de 2010, e de acordo com a fundamentação da proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para chefe de divisão, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, foi nomeada, em comissão de serviço, por três anos, renováveis por períodos iguais de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Regulamentação e Acompanhamento Sectorial do Comércio, a licenciada Gracinda Rodrigues Olim Marote, afecta ao mapa de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE).

O Júri entendeu como relevante, a adequação das suas habilitações académicas, aliada à experiência profissional, quer na área técnica do concurso, quer no desempenho de funções de dirigente, bem como a qualidade da formação profissional.

Na entrevista profissional foram evidenciadas excelentes qualidades profissionais, ao nível da motivação, tendo demonstrado muito interesse no desempenho das funções de dirigente e um excelente sentido crítico nas situações apresentadas.

Expressou-se com boa clareza e fluência verbais. De realçar os conhecimentos profundos e a qualidade da experiência que detém nas

áreas de regulamentação e acompanhamento sectorial do comércio, bem como o conhecimento de organização e coordenação, evidenciado pela representação e participação, designadamente em reuniões de grupos de trabalho no quadro das negociações comunitárias, e reuniões inter e intraministeriais, que permitem garantir que o seu desempenho será eficaz, conforme se poderá verificar na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

Lisboa, 6 de Maio de 2010. — *Mário Lobo*, Director-Geral.

### Síntese Curricular

#### Identificação

Nome: Gracinda Rodrigues Olim Marote  
Data de nascimento: 30 de Outubro de 1967

#### Formação Académica

Licenciada em Direito, vertente de Ciências-Jurídicas, pela Universidade Autónoma de Lisboa  
Pós-Graduação em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

#### Experiência profissional

Nomeada a 12 de Junho de 2007, Chefe de Divisão da área da Regulamentação e Acompanhamento Sectorial do Comércio, na Direcção de Serviços do Comércio e Distribuição, da Direcção-Geral das Actividades Económicas, em regime de substituição.

#### Actividade Profissional

Técnica Superior com nomeação definitiva do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Comércio

Elaboração de pareceres sobre matérias inerentes à actividade comercial e respectivo enquadramento legal, bem como sobre propostas legislativas avaliando os seus impactos no sector;

Propostas de iniciativas legislativas nas áreas abrangidas pelo sector; Avaliação, à luz da Directiva Serviços, dos regimes de autorização do sector do comércio;

Elaboração de pareceres sobre propostas comunitárias com incidência directa ou indirecta no sector do comércio e participação na transposição de legislação comunitária;

Elaboração de estudos de direito comparado sobre legislação aplicável à actividade comercial;

Elaboração de pareceres sobre o sector da distribuição, no âmbito das negociações do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial de Comércio, designadamente sobre legislação nacional aplicável ao sector e interesses nacionais em causa;

Acompanhamento de actividades e actuações sujeitas a regulamentação específica.

#### Formação Profissional

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração — INA;

Pós-Graduação de actualização sobre “Legística e Ciência da Legislação”, — Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

203269244

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

### Despacho normativo n.º 12/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, com a redacção introduzida pelas Declarações de Rectificação n.ºs 3/2008 e 5-A/2008, de, respectivamente, 30 de Janeiro e de 8 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho, foram fixados, pelo despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 12/2009, de 17 de Março,